



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481-Vila Santa Clara - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-092 - Est. de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2026.

Aos três dias do mês de agosto de 2026, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 8h00min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador José Antonio Saes Neto, Presidente da Comissão, do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: **"Projeto de Lei do Poder Executivo nº 038/2026**, que *"Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais municipais destinados aos empreendimentos habitacionais enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências."*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 039/2026**, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a DESENVOLVE SP, oferece garantias e dá outras providências."*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 040/2026**, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do município de Estrela d'Oeste"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 007/2026**, que *"Dispõe sobre a Cessão de Servidor (a) Efetivo da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste para Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Comarca de Estrela d'Oeste - "CIALAR" para o cargo em comissão de Coordenador (a) Social nos termos do artigo 98, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Estrela d'Oeste, bem como o artigo 22, § 4º do Estatuto Social do Consórcio"*. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de agosto de 2026.

José Antonio Saes Neto	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Marco A. Buono Soldera	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	